



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Penedo

Terça-feira • 30 de Abril de 2024 • Ano XII • Nº 3665

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Atos Administrativos .....	02 a 06
Licitações .....	07 a 07
Termos Aditivos .....	08 a 09



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

## Atos Administrativos



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Ofício nº 008/2024/SEMCLEJ

Penedo/AL, 30 de abril de 2024.

A  
Fundação Casa do Penedo - FCP  
Sr. Jeanderson Silva Lenzi Lima  
Presidente  
Assunto: Subvenção Social - Área Cultural

Prezado Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, vem por meio deste convocar a Fundação Casa do Penedo para reunião, a ser realizada na próxima sexta-feira, dia 03/05, às 09 horas, na Casa de Aposentadoria, com pauta sobre “Subvenção Social – Área Cultural”, no município de Penedo/AL.

Desta forma, renovamos nossos bons préstimos de elevada consideração e apreço, nos colocamos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais ou clarificar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

*Maria Teresa Machado Pereira Tenório Sá*  
**Maria Teresa Machado Pereira Tenório Sá**  
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE  
Superintendência de Lazer, Cultura e Eventos  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL - CNPJ: nº.12.243.697/0001-00  
Rua Dâmaso do Monte, nº 141, Centro Histórico – CEP: 57200-000  
TEL: (82) 3551-3907 / E-MAIL: semclej@penedo.al.gov.br

727





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Ofício nº 009/2024/SEMCLEJ

Penedo/AL, 30 de abril de 2024.

A

Associação dos Artesãos de Penedo e Regiões de AL - ARTPEN.

Sr. Sergio Nascimento

Presidente

Assunto: Subvenção Social - Área Cultural

Prezado Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, vem por meio deste convocar a Associação dos Artesãos de Penedo e Regiões de AL para reunião, a ser realizada na próxima sexta-feira, dia 03/05, às 09 horas, na Casa de Aposentadoria, com pauta sobre "Subvenção Social – Área Cultural", no município de Penedo/AL.

Desta forma, renovamos nossos bons préstimos de elevada consideração e apreço, nos colocamos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais ou clarificar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

*Maria Teresa Machado Pereira Tenório Sá*  
**Maria Teresa Machado Pereira Tenório Sá**  
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE  
Superintendência de Lazer, Cultura e Eventos

727



PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL - CNPJ: nº.12.243.697/0001-00  
Rua Dâmaso do Monte, nº 141, Centro Histórico – CEP: 57200-000  
TEL: (82) 3551-3907 / E-MAIL: semclej@penedo.al.gov.br



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Ofício nº 010/2024/SEMCLEJ

Penedo/AL, 30 de abril de 2024.

Ao  
Grupo de Capoeira Mandingueiro de Penedo/AL  
Sr. Rogério José dos Santos  
Presidente  
Assunto: Subvenção Social - Área Cultural

Prezado Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, vem por meio deste convocar a Grupo de Capoeira Mandingueiro de Penedo/AL para reunião, a ser realizada na próxima sexta-feira, dia 03/05, às 09 horas, na Casa de Aposentadoria, com pauta sobre “Subvenção Social – Área Cultural”, no município de Penedo/AL.

Desta forma, renovamos nossos bons préstimos de elevada consideração e apreço, nos colocamos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais ou clarificar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

*Maria Teresa Machado Pereira Tenório Sá*  
**Maria Teresa Machado Pereira Tenório Sá**  
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE  
Superintendência de Lazer, Cultura e Eventos  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL - CNPJ: nº.12.243.697/0001-00  
Rua Dâmaso do Monte, nº 141, Centro Histórico – CEP: 57200-000  
TEL: (82) 3551-3907 / E-MAIL: semclej@penedo.al.gov.br

727





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Ofício nº 011/2024/SEMCLEJ

Penedo/AL, 30 de abril de 2024.

A  
Sociedade Musical Penedense  
Sr. Wellington Santos Mota  
Presidente  
Assunto: Subvenção Social - Área Cultural

Prezado Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, vem por meio deste convocar a Sociedade Musical Penedense para reunião, a ser realizada na próxima sexta-feira, dia 03/05, às 09 horas, na Casa de Aposentadoria, com pauta sobre “Subvenção Social – Área Cultural”, no município de Penedo/AL.

Desta forma, renovamos nossos bons préstimos de elevada consideração e apreço, nos colocamos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais ou clarificar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

*Maria Teresa Machado Pereira Tenório Sá*  
**Maria Teresa Machado Pereira Tenório Sá**  
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE  
Superintendência de Lazer, Cultura e Eventos  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL - CNPJ: nº.12.243.697/0001-00  
Rua Dâmaso do Monte, nº 141, Centro Histórico – CEP: 57200-000  
TEL: (82) 3551-3907 / E-MAIL: semclej@penedo.al.gov.br

727





MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER E JUVENTUDE

Ofício nº 012/2024/SEMCLEJ

Penedo/AL, 30 de abril de 2024.

A  
Sociedade Monte Pio dos Artistas de Penedo  
Sr. Luiz Henrique Martins Tavares  
Presidente  
Assunto: Subvenção Social - Área Cultural

Prezado Presidente,

Com os nossos cordiais cumprimentos, a Secretaria Municipal de Cultura, Lazer e Juventude, vem por meio deste convocar a Sociedade Monte Pio dos Artistas de Penedo para reunião, a ser realizada na próxima sexta-feira, dia 03/05, às 09 horas, na Casa de Aposentadoria, com pauta sobre "Subvenção Social – Área Cultural", no município de Penedo/AL.

Desta forma, renovamos nossos bons préstimos de elevada consideração e apreço, nos colocamos à disposição para prestar esclarecimentos adicionais ou clarificar quaisquer dúvidas.

Atenciosamente,

*Maria Teresa Machado Pereira Tenório Sá*  
**Maria Teresa Machado Pereira Tenório Sá**  
Secretária Municipal de Cultura, Lazer e Juventude

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, LAZER, ESPORTE E JUVENTUDE  
Superintendência de Lazer, Cultura e Eventos  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO/AL - CNPJ: nº.12.243.697/0001-00  
Rua Dâmaso do Monte, nº 141, Centro Histórico – CEP: 57200-000  
TEL: (82) 3551-3907 / E-MAIL: semclej@penedo.al.gov.br

727



## Licitações



MUNICÍPIO DE PENEDO  
ESTADO DE ALAGOAS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

### RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

**RATIFICO** o presente termo, para que surta seus efeitos legais e jurídicos, na forma do art. 75, I, da Lei nº 14.333/2021 e do Decreto nº 9.412/2018, constante do presente processo administrativo de nº **2024.15044840872.PROCADM.PMP** para **locação de brinquedos** destinados a Rede Municipal de Ensino, por meio da empresa **JOSE CELIO DOS SANTOS 95607757404** CNPJ sob o nº **27.293.150/0001-97** no valor de **R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais)**.

Em razão da nota técnica, opinando favoravelmente ao prosseguimento dos atos processuais, encontrando-se o processo regularmente instruído na forma da Lei nº 14.333/2021, e suas alterações posteriores, **AUTORIZO** a referida contratação.

Publique-se na forma da lei.

Penedo/AL, 29 de abril de 2024.

LUCIANO BARROS  
LUCENA:0291297  
1454

Assinado de forma digital  
por LUCIANO BARROS  
LUCENA:02912971454  
Dados: 2024.04.29  
11:01:48 -03'00'

**Luciano Barros Lucena**  
**Secretário Municipal de Educação**  
**Portaria N.º 12.363/2022**

## Termos Aditivos



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP Nº 030/2022**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP  
Nº030/2022 E A EMPRESA RNS CONSTRUÇÕES LTDA,  
NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito **RONALDO PEREIRA LOPES**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 696754 SSP/AL e Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 123.590.764-34, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 221, Centro Histórico, Penedo - Alagoas.

CONTRATADA: **RNS CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 16.970.437/0001-98, com sede na Rua Senador Teotônio Vilela, nº 187, sala B, bairro Novo, Delmiro Gouveia/AL, neste ato representado pelo Sr. **RHEOSTATO EWERTON FERNANDES BARRETO**, brasileiro, portador de Registro Geral nº 1780272 SSP/AL, CPF056.928.094-00, doravante CONTRATADA.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo PMP nº 030/2022, cujo o objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO E MELHORIAS NAS EDIFICAÇÕES DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - DR ALCIDES ANDRADE (UBS SESI)**, originado pelo processo administrativo nº 0011360/2021, por meio do Pregão Eletrônico nº 027/2021, com fundamento no art. 65 da lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

### **1.CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto o acréscimo de serviços, gerando um aumento no valor contratual de R\$ 35.151,86 (trinta e cinco mil, cento e cinquenta e um reais e oitenta e seis centavos), ajustando ao valor global do contrato para R\$ 1.346.271,41 (um milhão, trezentos e quarenta e seis mil, duzentos e setenta e um reais e quarenta e um centavos), cujo aumento equivalente a um percentual de 2,68%.

### **2.CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Penedo/AL, 24 de abril de 2024.

PREFEITO DE PENEDO  
RONALDO PEREIRA LOPES  
CONTRATANTE

RHEOSTATO EWERTON FERNANDES  
RNS CONSTRUÇÕES LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_



**ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENEDO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO PMP Nº 070/2022**

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 070/2022, QUE ENTRI SE CELEBRAM O MUNICIPIO DE PENEDO E A EMPRESA FP CONSTRUTORA LTDA, NAS CONDIÇÕES E TERMOS SEGUINTE:**

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE PENEDO**, pessoa Jurídica de direito Público, com sede na Praça Barão de Penedo, nº. 19, Centro Histórico, Penedo/AL, CEP 57.200-000, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº.12.243.697/0001-00, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito **RONALDO PEREIRA LOPES**, brasileiro, casado, portador do Registro Geral nº 696754 SSP/AL e Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 123.590.764-34, residente e domiciliado na Avenida Getúlio Vargas, nº 221, Centro Histórico, Penedo - Alagoas.

CONTRATADA: **FP COSNTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 41.160.680/0001-98, com sede na Via Secundária 2, S/N, Quadra 5, Lote 7, Loteamento Distrito Industrial – Tabuleiro dos Martins – CEP: 57081-585, Maceió/AL, neste ato representada pela Senhora **LUCILENE FREIRE PEIXOTO**, brasileira, portador do Registro Geral nº 537.918 SSP/AL, residente e domiciliado na Cidade de Maceió Alagoas.

Resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato administrativo Nº 070/2022, originado pelo processo administrativo Nº 2024.18034182773.SAP.PMP, com fundamento no art. 65, I, “a” e § 1º, da Lei 8.666/93, que se regerá mediante as cláusulas seguintes:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do Termo Aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do Contrato PMP Nº 070/2022, por um período de 60 (sessenta) dias, ao final da vigência do contrato e do prazo de execução.

**2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original e não expressamente alteradas por este instrumento.

E por estarem justas e acordadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo, em 03(três) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos

Penedo/AL, 26 de abril de 2024.

**PREFEITO DE PENEDO**  
RONALDO PEREIRA LOPES  
CONTRATANTE

**LUCILENE FREIRE PEIXOTO**  
F P CONSTRUTORA LTDA  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: \_\_\_\_\_

NOME: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_